



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0309/2020

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1098/2018 – GMS Nº 309/2019 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE OBSERVAÇÃO CRIMINOLÓGICA E TRIAGEM – COT, ESCRITÓRIO SOCIAL, CENTRAL DE MONITORAMENTO, ALMOXARIFADO, COLÔNIA PENAL AGROINDUSTRIAL DO PARANÁ – CPAI, PENITENCIÁRIA FEMININA DO PARANÁ – PFP, COMPLEXO MÉDICO PENAL – CMP, CASA DE CUSTÓDIA DE PIRAQUARA – CCP, BATALHÃO DE POLÍCIA DE GUARDA – BPGD, CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA LAPA – CRSL E SHELTER DA PFP, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

**PROTOCOLO nº 16.997.889-1**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob nº 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **João Alfredo Zampieri – Cel**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

**CONTRATADO:** RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.900.463/0001-71, com sede na Rua Luiz Franceschi, 657, bairro Thomaz Coelho, Araucária/PR, CEP: 83707-072, neste ato representado pelo Sr. **Carlos Humberto de Souza**, RG nº 951.747 SSP/PR e CPF nº 393.968.009-53, residente e domiciliado na Rua Luiz Tramontin, nº 1820, casa 18, bairro Campo Comprido, Curitiba /PR, CEP: 81230-161, e-mail: [comercial@risotolandia.com.br](mailto:comercial@risotolandia.com.br), telefone (41) 3641-3082.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 1098/2018 – GMS nº 309/2019, nos termos da sua Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **31/12/2020** até **30/12/2021**.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0309/2020

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de **R\$ 48.109,47 (quarenta e oito mil cento e nove reais e quarenta e sete centavos)** perfazendo o valor total R\$ 17.559.956,55 (dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383, Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: (3390.39) - outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, subelemento de despesa (39.41) – fornecimento de alimentação, fontes 100 e/ou 101.**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Décima Quarta, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.020.

**João Alfredo Zampieri – Cel**  
**DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**Resolução nº 065/2018 - SESP**

**Carlos Humberto de Souza**  
**RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**TESTEMUNHA 1:**

**TESTEMUNHA 2:**

Documento: **3.TERMOCONTRATO1098.pdf**.

Assinado digitalmente por: **João Alfredo Zampieri** em 26/11/2020 16:29.

Assinado por: **Carlos Humberto de Souza** em 24/11/2020 09:23.

Inserido ao protocolo **16.997.889-1** por: **Elizandra Xavier** em: 23/11/2020 17:48.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**3294ac90b539ae483e2e5712ef020202**.